

**EDITAL N. 002/2022**  
**ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2021**

O Presidente da Comissão de Credenciamento Permanente - CCP, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de credenciar empresas gráficas para emissão das carteiras de estudantes regularmente matriculados nos estabelecimentos de ensino público ou particular do ensino fundamental, médio, superior e tecnológico, situados nos municípios que compõem as macrorregiões do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a impugnação apresentada pela empresa A. F Cartões e Sistemas de Identificação, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.01.452.348/0001-82, contra o padrão técnico das carteiras de estudantes, exigido na cláusula 8ª, do Edital de Credenciamento n. 002/2021, RESOLVE lançar o presente edital para o fim que nele se declara:

1. A Cláusula 4ª – Do Cronograma, do Edital de Credenciamento n. 002/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“4. DO CRONOGRAMA**

- 4.1. Prazo para envio do requerimento de credenciamento: 03 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022. (25 dias úteis).
- 4.2. Prazo de análise da documentação das entidades estudantis: 11 a 13 de janeiro de 2022.
- 4.3. Divulgação da lista de entidades com documentação aprovada: 14 de janeiro de 2022.
- 4.4. Prazo para recurso: 17 a 21 de janeiro de 2022.
- 4.5. Data final para julgamento dos recursos: 26 de janeiro de 2022.
- 4.6. Data para divulgação das entidades credenciadas: 28 de janeiro de 2022.”

2. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

  
Roberto de Sá Mota Júnior  
Presidente da Comissão de Credenciamento Permanente - CCP